



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA



PREFEITURA
NOVA ROSALÂNDIA
Um novo lugar

DECRETO Nº 183/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de licença para o trato de assuntos particulares a servidora efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Constituição Federal combinado com o Art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Art.118 da Lei nº322/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para o trato de interesses particulares a servidora efetiva **LUCIANA DA SILVA GOMES ROSA** – Assistente Administrativo, por prazo de 3 (três) meses, compreendido pelo período de 01 de janeiro de 2018 à 30 de março de 2018.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia-TO., aos 19 dias do mês de Dezembro de 2017. 128º da Republica, 29º do Estado e 29º do Município.

Dr. Ladir Machado Alves
Prefeito